

# PLANO DE INTEGRIDADE

2<sup>a</sup> Edição

2025 - 2027



# Superintendência da Zona Franca de Manaus

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Superintendente

MARIA DO CARMO OLIVEIRA GARCIA  
Ouvidora

EDERSON ALMEIDA DE SOUZA  
Corregedor

THELMA JAKLINY MARTINS ARRUDA  
Presidente da Comissão de Ética

DAMON GONÇALVES DE LIMA CASTRO  
Auditor-Chefe

# Mensagem do Superintendente

O cerne desta gestão está fundamentado na transparência e no controle de nossas ações, pilares essenciais para fortalecer os processos e estrutura que garantem a integridade e a ética em todas as áreas da Suframa.

Este Plano de Integridade representa muito mais do que um documento institucional, é o compromisso concreto e contínuo da nossa instituição com os princípios éticos e de responsabilidade, tanto perante nosso corpo técnico-diretivo quanto à sociedade que servimos.



A implementação deste Plano reafirma nossa determinação em construir uma cultura de integridade sólida, garantindo que todas as nossas práticas estejam alinhadas aos padrões de governança e transparência, consolidando a confiança e legitimidade indispensáveis para o sucesso e credibilidade da instituição.

João Bosco Gomes Saraiva

## **Sumário**

<b>1. Apresentação</b>	<b>05</b>
<b>2. Objetivo</b>	<b>05</b>
<b>3. Programa de Integridade</b>	<b>06</b>
<b>4. Ambiente de Atuação</b>	<b>08</b>
<b>5. Estrutura Organizacional</b>	<b>09</b>
<b>6. Estrutura de Governança</b>	<b>11</b>
<b>7. Gestão de Riscos e Integridade</b>	<b>12</b>
<b>8. Unidade de Integridade, Transparência e Acesso à Informação SITAI</b>	<b>13</b>
<b>9. Instâncias de Integridade</b>	<b>15</b>
<b>10. Definições das ações - Instâncias de Integridade</b>	<b>16</b>
<b>11. Unidade Responsável e Instâncias de Integridade</b>	<b>20</b>
<b>12. Riscos à Integridade</b>	<b>21</b>
<b>13. Plano de Comunicação</b>	<b>24</b>
<b>14. Plano para o enfrentamento ao Assédio e à Discriminação</b>	<b>25</b>
<b>15. Resultado do Plano de Integridade 2018 - 2019</b>	<b>26</b>
<b>16. Considerações Finais</b>	<b>27</b>

## **1. Apresentação**

A 2<sup>a</sup> edição do Plano de Integridade da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) foi elaborado com o objetivo de atualizar suas diretrizes e práticas voltadas à promoção da integridade, transparência e responsabilidade no âmbito da Autarquia. Essa atualização revisa o plano anterior, referente ao período de 2018-2019, à luz das novas exigências legais e normativas estabelecidas pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Além disso, o novo plano incorpora as orientações do Programa de Integridade da Suframa, instituído pela Portaria Suframa nº 1.059, de 3 de outubro de 2023. Com essa reformulação, a Suframa busca reforçar a adoção de medidas que assegurem sua atuação em conformidade com padrões éticos e legais, promovendo uma cultura organizacional orientada pela conformidade e pela boa governança.

## **2. Objetivo**

Assegurar que as práticas institucionais estejam alinhadas aos princípios da ética pública, da gestão responsável dos recursos e da transparência, fortalecendo os mecanismos de prevenção à corrupção e a outras condutas ilícitas, e promovendo a disseminação de valores éticos e de integridade no cotidiano dos servidores.

### 3. Programa de Integridade

A Superintendência da Zona Franca de Manaus, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais preceitos que regem a Administração Pública, instituiu, por meio da Portaria nº 1.059, de 3 de outubro de 2023, a Política de Gestão de Riscos e o Programa de Integridade da Autarquia.

O **Programa de Integridade da Suframa** consiste em um conjunto estruturado de princípios, normas, procedimentos e mecanismos voltados à prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, ilícitos, irregularidades e demais desvios éticos e de conduta, com o propósito de resguardar a confiança, a credibilidade e a reputação institucional. A iniciativa também visa reforçar a transparência, a conformidade das condutas, a primazia do interesse público e a promoção de uma cultura organizacional orientada para a entrega de valor público à sociedade.

O programa está fundamentado em seis premissas essenciais:

- a) o comprometimento e apoio da alta administração;
- b) a existência de uma unidade responsável pela gestão da integridade;
- c) o gerenciamento de riscos relacionados à integridade;
- d) a adoção de diretrizes normativas claras;
- e) a comunicação e capacitação dos servidores;
- f) o monitoramento contínuo das ações.

A operacionalização do Programa de Integridade é realizado por meio do **Plano de Integridade**, documento elaborado periodicamente pela unidade gestora de integridade da Suframa. Este plano reúne as medidas a serem implementadas no período correspondente, com base em análise de riscos e na articulação com as diversas unidades e áreas responsáveis pelas funções de integridade, como corregedoria, ouvidoria, controle interno, ética e transparência. Além de estabelecer os princípios e diretrizes do Programa de Integridade, o Plano de Integridade da Suframa organiza e operacionaliza um conjunto de ações estratégicas, distribuídas entre áreas temáticas essenciais à prevenção de riscos à integridade institucional.

Essas ações estão vinculadas a processos e funções críticas que, de forma integrada, contribuem para o fortalecimento da cultura ética e para o bom funcionamento da Administração Pública. Dentre essas ações, destacam-se:

#### **Promoção da ética e das regras de conduta para servidores públicos**

Compreende iniciativas voltadas à disseminação dos valores da instituição, à capacitação em ética pública e à atualização de códigos e guias de conduta, com foco na prevenção de comportamentos indevidos e no alinhamento com os princípios da Administração Pública.

#### **Promoção da transparência ativa e do acesso à informação**

Refere-se à ampliação da disponibilização de dados e informações de interesse público, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI), fortalecendo o controle social e a legitimidade institucional.

#### **Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo**

Abrange o monitoramento e a adoção de medidas preventivas e corretivas em situações que possam comprometer a imparcialidade da gestão, assegurando o cumprimento das normas legais sobre a vedação ao nepotismo e a prevenção de conflitos de interesses.

#### **Tratamento de denúncias**

Inclui o recebimento, a análise e o encaminhamento adequado de manifestações recebidas por meio da Ouvidoria, garantindo a proteção do denunciante e a apuração responsável de eventuais irregularidades.

#### **Verificação do funcionamento dos controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria**

Envolve a atuação contínua da unidade de controle interno na verificação da efetividade dos controles existentes, no acompanhamento das auditorias e na implementação de medidas corretivas, conforme as recomendações dos órgãos de controle.

#### **Implementação de procedimentos de responsabilização**

Refere-se à condução de processos administrativos destinados à apuração de ilícitos e à responsabilização de agentes públicos e entes privados, conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei Anticorrupção e a Lei de Improbidade Administrativa.

## 4. Ambiente de Atuação

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), criada pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com o objetivo de administrar as instalações e serviços da Zona Franca de Manaus (ZFM).

**A autarquia tem como missão:**

**MISSÃO** "Promover o desenvolvimento socioeconômico na sua área de atuação."



**VISÃO**

**Sua visão institucional é:**

"Ser referência na indução do desenvolvimento socioeconômico na sua área de atuação."

Com base nesses princípios, a Suframa atua na atração, consolidação e estímulo a investimentos, bem como na promoção da inovação, educação, ciência e tecnologia, sempre orientada pelos fundamentos da sustentabilidade, integração nacional e competitividade internacional.

**VALORES**



**Seus valores institucionais são:**

Transparência

Integridade e probidade

Postura inovadora

Legalidade

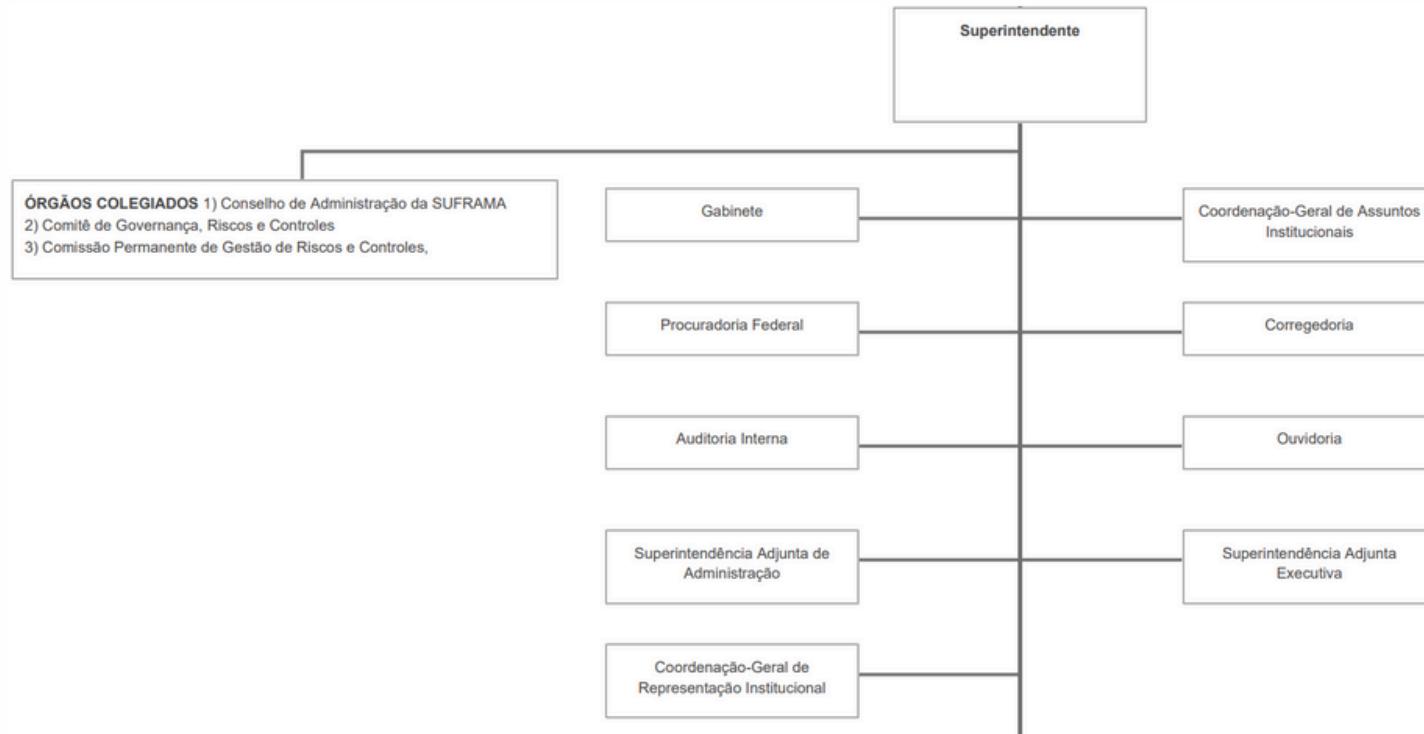
Excelência na prestação dos serviços públicos

Foco em resultados

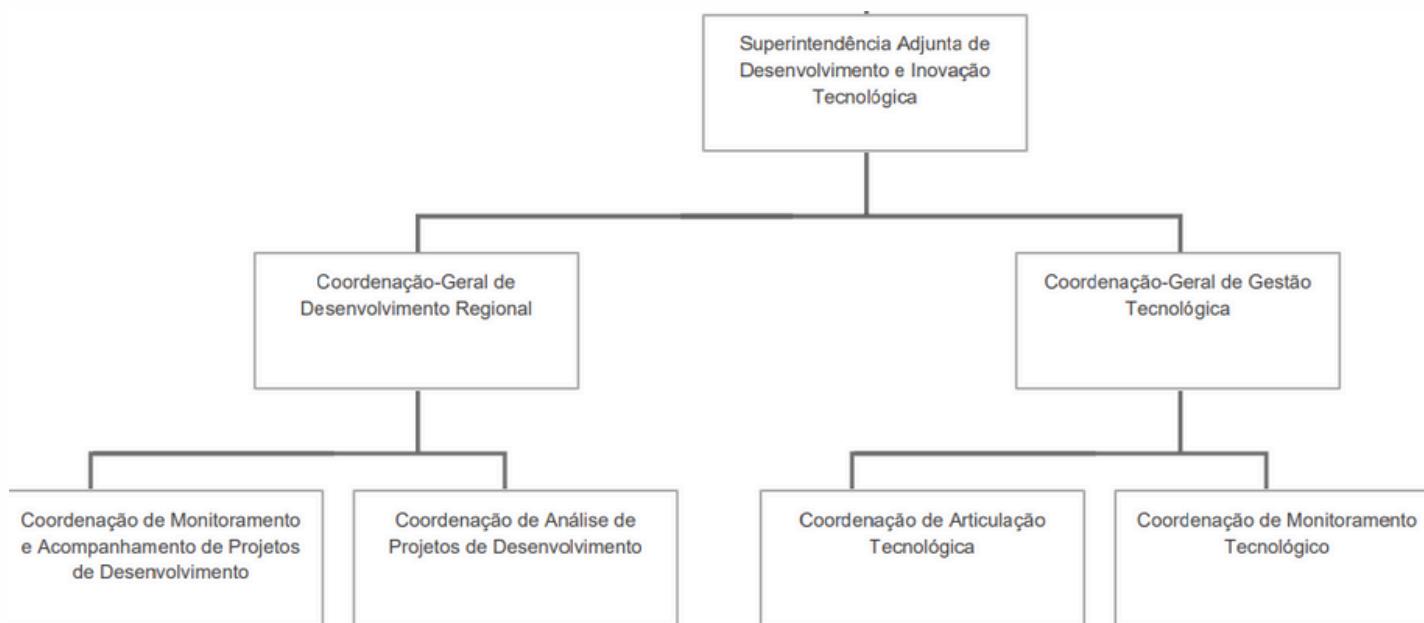
Por meio dessas diretrizes, a Suframa busca induzir um modelo de desenvolvimento sustentável, competitivo e inclusivo para a Amazônia Ocidental e Amapá, promovendo uma maior inserção da região na economia verde e digital e no mercado internacional.

## 5. Estrutura Organizacional

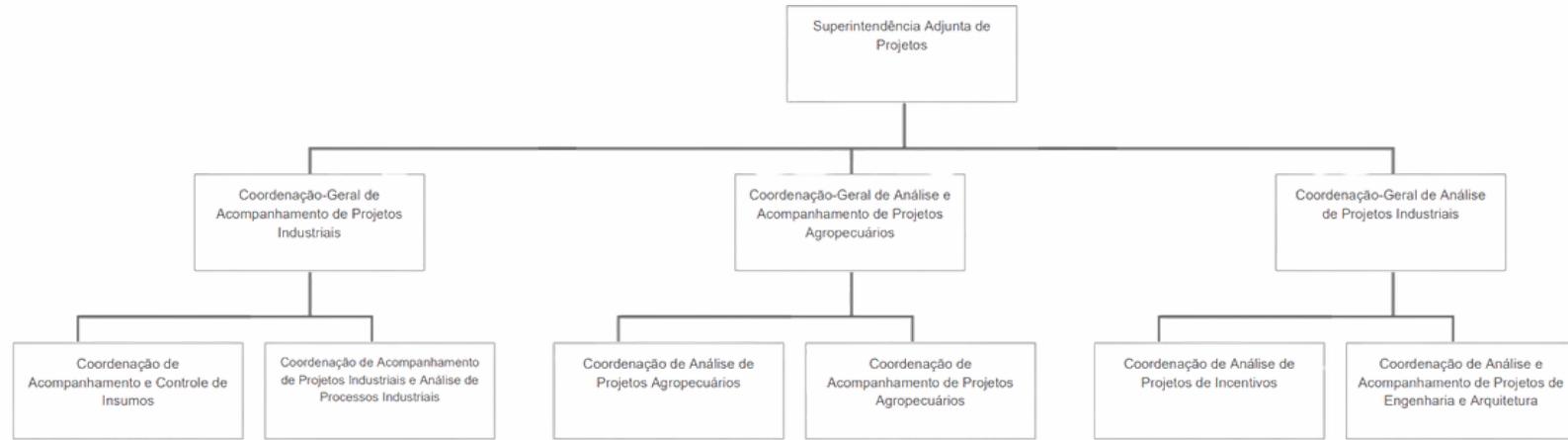
### Parte I



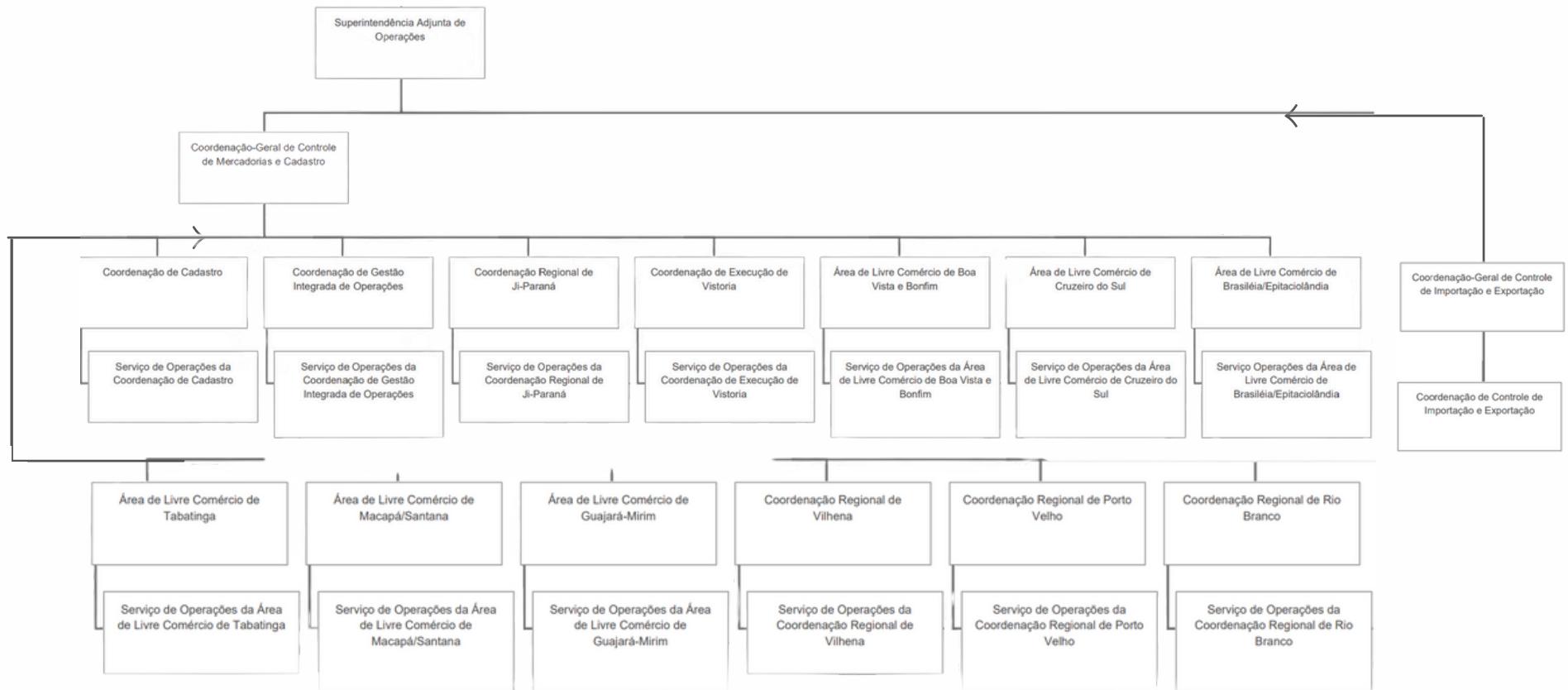
### Parte II



## Parte III



## Parte IV



## 6. Estrutura de Governança

A Portaria Suframa nº 516, de 20 de outubro de 2022 atualizou a política de Governança instituída pela Portaria nº 809, de 26 de novembro de 2020 que estabeleceu as diretrizes sobre a política de governança da Superintendência da Zona Franca de Manaus e criou o **Comitê Estratégico de Governança (CEG)**, em conformidade com o Decreto 9.203/2017 e suas alterações.

O Comitê Estratégico de Governança (CEG), instância da alta administração da Suframa, é o responsável em estabelecer diretrizes estratégicas, objetivos, planos e ações, bem como definir critérios de priorização e de alinhamento entre as Unidades Funcionais, com o propósito de garantir que os serviços e produtos sob responsabilidade da Autarquia atinjam os resultados esperados. O CEG possui a seguinte composição:

- Superintendente, que o preside;
- Superintendente Adjunto Executivo;
- Superintendente Adjunto de Administração;
- Superintendente Adjunto de Operações;
- Superintendente Adjunto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica; e
- Superintendente Adjunto de Projetos.

A Governança possui instâncias interna de apoio exercidas pelos seguintes Comitês:

- Comitê de Controle da Governança;
- Comitê de Governança Digital;
- Comitê de Planejamento Tático e Monitoramento Operacional;
- Comitê de Riscos, Transparência e Integridade.

Os Comitês atuam de forma integrada e coordenada com a missão institucional e com as diretrizes estabelecidas pela governança, promovendo iniciativas conjuntas entre as unidades administrativas da Suframa.

## **7. Gestão de Riscos e Integridade**

Em consonância com a Portaria Suframa nº 1059, de 03 de outubro de 2023, que institui a Política de Gestão de Riscos e o Programa de Integridade da Superintendência da Zona Franca de Manaus, a Suframa adota um modelo integrado de governança, riscos e controles.

### **1. Ênfase institucional e governança**

A Portaria institui formalmente o Comitê de Governança, Riscos e Controles, composto pela alta administração da Suframa, com competência para deliberar sobre o processo de gestão de riscos e controles sistêmicos. É atribuída também à Comissão Permanente de Gestão de Riscos e Controles a operacionalização do processo.

### **2. Estruturação do processo e ciclicidade**

A gestão de riscos deve ser conduzida em ciclos periódicos, garantindo monitoramento contínuo e análise crítica dos riscos. Resultados e indicadores devem ser registrados e reportados interna e externamente, visando a melhoria contínua das ferramentas e metodologias utilizadas.

### **3. Metodologia e escopo abrangente**

Adota-se abordagem baseada na IN MP/CGU nº 01/2016 e na NBR ISO 31000, com identificação, avaliação e tratamento de riscos nas seguintes categorias: riscos estratégicos, operacionais, conformidade, integridade, reputação, fiscal e orçamentário, conforme boas práticas aplicadas no setor público.

### **4. Capacitação e mobilização da equipe**

Conforme práticas já implementadas em treinamentos e oficinas internas, a Suframa fortalece seus servidores por meio de capacitação em gestão de riscos e integridade. Essas iniciativas visam garantir que unidades técnicas identifiquem riscos inerentes aos seus processos operacionais e elaborem planos de ação para mitigação dos riscos.

## **5. Desenvolvimento de mapas de risco e planos de ação**

O Comitê de Riscos, Transparência e Integridade (CRTI) já vem trabalhando no mapeamento de riscos e capacitação e, em 2024, realizou 9 oficinas destinadas para as 05 superintendências adjuntas com a participação das 13 coordenações gerais.

## **8. Unidade de Integridade, Transparência e Acesso à Informação SITAI**

Em conformidade com a Portaria Suframa nº 1442, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição da unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus, o presente Plano de Integridade passa a incorporar formalmente as diretrizes dessa unidade como elemento central na promoção da cultura de integridade institucional.

A Unidade Setorial do SITAI, no âmbito da Suframa, é coordenada pela Unidade de Ouvidoria, e possui papel estratégico na consolidação da cultura de integridade, transparência e acesso à informação. Suas competências estão voltadas à articulação, coordenação e monitoramento das ações institucionais relacionadas ao Programa de Integridade. São elas:

**Assessoramento à Alta Administração:** Apoia diretamente a autoridade máxima da Suframa em temas relacionados à integridade, à transparência e ao acesso à informação, bem como na implementação de programas e ações correlatas.

**Articulação Institucional:** Atua de forma integrada com outras unidades da Suframa envolvidas em funções de integridade, com o objetivo de coletar, compartilhar e alinhar informações essenciais ao programa de integridade.

**Coordenação do Programa de Integridade:** Lidera a estruturação, execução, acompanhamento e avaliação contínua do Programa de Integridade da Suframa.

**Capacitação e Orientação:** Promove ações de treinamento e orientação junto aos servidores e áreas técnicas, em parceria com unidades responsáveis pelas funções de integridade.

**Elaboração e Revisão do Plano de Integridade:** É responsável pela elaboração, atualização e aprimoramento periódico do plano de integridade institucional.

**Gestão de Riscos à Integridade:** Coordena a identificação, avaliação e tratamento dos riscos que possam comprometer os princípios éticos e legais da administração pública.

**Monitoramento das Ações do Plano:** Acompanha e avalia a implementação das medidas previstas no Plano de Integridade, verificando sua efetividade.

**Proposição de Melhorias:** Propõe ações corretivas ou de aprimoramento com base nas análises dos dados e informações produzidos pela gestão do programa de integridade.

## 9. Instâncias de Integridade



## 10. Definições das ações - Instâncias de Integridade

Com a instituição do Programa de Integridade da Suframa, tornou-se necessária a reformulação das ações relacionadas à temática da integridade, de modo a alinhá-las ao novo contexto institucional. Nesse sentido, foi elaborado um novo conjunto de iniciativas a serem desenvolvidas pelas instâncias de integridade, as quais comporão o Plano de Integridade referente ao período de setembro de 2025 à setembro de 2027, conforme apresentado a seguir:

Instância	Ação	Objetivo	Prazo	Observações
Ouvidoria	Elaborar Plano de Ação para a proteção ao denunciante	Prevenir retaliações e garantir sigilo das informações	1º trimestre de 2026	Baseado no Decreto n. 10.153/2019 e orientações da CGU
	Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da Unidade Setorial de Integridade.	Executar as atividades de gestão de Integridade	1º trimestre de 2026	Treinamento e Desenvolvimento da Unidade
Ouvidoria	Realizar diagnóstico interno acerca da integridade.	avaliar, de forma sistemática, os valores, práticas, estruturas, normas e comportamentos internos sobre o tema	2º trimestre de 2026	
	Elaborar planejamento e execução de eventos com foco em Integridade publica	Fortalecer a cultura referente a integridade	2026 a 2027	
Ouvidoria	Gerenciar as entregas das ações Id 1792693, no âmbito da Suframa, registrada no Plano de Integridade e Combate à Corrupção da CGU de 2025 - 2027	Contribuir com para o alcance dos objetivos propostos e o aprimoramento das políticas de integridade e combate à corrupção do governo federal.	2026 a 2027	

## 10. Definições das ações - Instâncias de Integridade

Instância	Ação	Objetivo	Prazo	Observações
Ouvidoria	Gerenciar as entregas das Unidades referentes à Gestão de Riscos à Integridade, com o auxílio do Comitê de Riscos, Transparência e Integridade da Suframa.	Fortalecer o alcance dos objetivos propostos e o aprimoramento das ações de integridade	2026 a 2027	
Ética	Atualizar o Código de ética	Garantir que esse documento esteja alinhado com as mudanças normativas	1º trimestre de 2026	
	Dar continuidade à Campanha “Minuto da Ética”	Incentivar a reflexão e a prática da ética no dia a dia, reforçando os valores e condutas da Instituição de forma simples e direta.	Contínuo	Envio de circulares por email e registro em processo no SEI
Ética	Elaborar e implementar o Projeto “Café com ética”	Promover encontros setoriais periódicos para discutir temas relacionados à ética profissional, com foco especial em práticas no teletrabalho, fortalecendo a cultura organizacional baseada em princípios éticos	Elaboração até outubro de 2025; Implementação 1º trimestre de 2026	Encontros realizados por setor das unidades administrativas da Autarquia, serão agendados com brevidade e terão duração de 30 minutos

## 10. Definições das ações - Instâncias de Integridade

Instância	Ação	Objetivo	Prazo	Observações
Ética	Retomar o “Código de Ética em Gotas”	Criar orientações para nortear e aconselhar a conduta ética do servidor público que está no regime de teletrabalho (vídeos curtos ou matérias visuais)	2º trimestre de 2026	Temas como: Dilemas éticos; boas práticas; comunicação entre pares; responsabilidade
Auditoria	Priorização de auditoria em áreas de maior risco à integridade	Garantir a priorização de auditorias nas áreas com maior risco à Integridade, visando prevenir irregularidades e fortalecer os mecanismos de controle interno	12 meses	<p>Etapa 1 – Planejamento (2 a 4 semanas)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento das áreas/processos da organização.</li> <li>• Identificação e classificação dos riscos à integridade.</li> <li>• Definição de critérios de priorização das auditorias.</li> </ul> <p>Etapa 2 – Execução das auditorias prioritárias (3 a 6 meses)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização das auditorias nas áreas críticas.</li> <li>• Registro e tratamento das não conformidades.</li> </ul> <p>Etapa 3 – Monitoramento e revisão (1 a 2 meses)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da eficácia das ações corretivas.</li> <li>• Ajustes no plano de auditoria para o próximo ciclo.</li> </ul> <p>Total : 12 meses</p>

## 10. Definições das ações - Instâncias de Integridade

Instância	Ação	Objetivo	Prazo	Observações
Corregedoria	Elaboração de cartilha interna sobre situações de nepotismo e conflito de interesse	Orientar e conscientizar os agentes públicos sobre como prevenir, identificar e evitar práticas de nepotismo e conflito de interesse, garantindo a legalidade, a ética e a imparcialidade nas relações de trabalho.	1º semestre de 2026	
Corregedoria	Coclusão do ciclo de palestras de 2025 da ação “Correg Itinerante” e início do planejamento para a ação de 2026.	Promover a prevenção de irregularidades, a difusão e o fortalecimento das boas práticas por meio de ações itinerantes de orientações e aproximação com os servidores.	Ação corrente concluída em agosto de 2025 e planejamento do próximo ciclo em fevereiro de 2026	

## 11. Unidade Responsável e Instâncias de Integridade

**Quadro de Contatos**

Unidade	E-mail	Telefone
Ouvidoria	ouvidoria@suframa.gov.br	(92) 2020-1620
SIC	sic@suframa.gov.br	(92) 2020-1620
Auditoria	audit@suframa.gov.br	(92) 2020-1618
Corregedoria	corregedoria@suframa.gov.br	(92) 2020-1615
Comissão de Ética	etica.secretaria@suframa.gov.br	-

Unidade	Links de Acesso
Ouvidoria	<a href="https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria">https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria</a>
SIC	<a href="https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/sic">https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/sic</a>
Auditoria	<a href="https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias">https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias</a>
Corregedoria	<a href="https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/corregedoria">https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/corregedoria</a>
Comissão de Ética	<a href="https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/etica">https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/etica</a>

## **12. Riscos à Integridade**

### **Metodologia**

A elaboração do Plano de Integridade foi estruturada com base em uma metodologia sistêmica e integrada (vide figura 1), visando identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos à integridade organizacional. O processo metodológico adotado compreendeu as seguintes etapas:

#### **Estabelecimento de Conexão**

Esta etapa inicial teve como objetivo a criação de um ambiente colaborativo entre as áreas envolvidas e a alta direção, de modo a assegurar o comprometimento institucional com o plano de integridade. Foram promovidas reuniões de alinhamento, sensibilização sobre a importância da integridade e definição de responsabilidades no processo.

#### **Identificação dos Riscos**

Foram mapeados os processos e atividades mais expostos a riscos de integridade, como corrupção, fraudes, conflitos de interesse, entre outros. Essa etapa foi realizada por meio de aplicação de oficinas, análise documental e levantamento de informações recepcionadas pela Ouvidoria.

#### **Análise dos Riscos**

Os riscos identificados foram avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto potencial, considerando o contexto institucional e os controles existentes. Essa análise permitiu a priorização dos riscos que demandam maior atenção e tratamento por parte da gestão.

#### **Resposta aos Riscos (Tratamento)**

Para os riscos classificados como significativos, foram definidas ações de tratamento, que incluem a implementação ou o fortalecimento de controles internos, revisão de procedimentos, capacitação de servidores e outras medidas preventivas ou corretivas. O objetivo desta etapa foi reduzir a exposição da instituição aos riscos mapeados.

## **Comunicação**

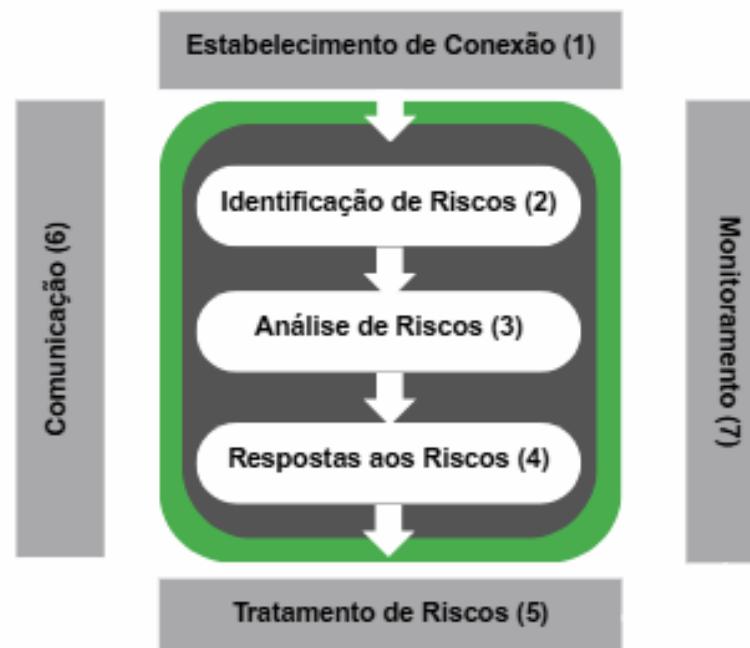
A transparência e o fluxo contínuo de informações foram assegurados por meio da comunicação interna e externa das ações do plano de integridade. A comunicação envolveu a divulgação das diretrizes, canais de denúncia, medidas adotadas e resultados alcançados, promovendo a cultura de integridade e a confiança das partes interessadas.

## **Monitoramento**

Foi estabelecido um processo contínuo de acompanhamento da eficácia das ações implementadas e da evolução dos riscos. O monitoramento inclui indicadores de desempenho, auditorias internas e revisões periódicas do plano, permitindo ajustes sempre que necessário e garantindo a melhoria contínua do sistema de integridade.

A Ouvidoria, como gestora da Unidade do SITAI, realizará o acompanhamento e monitoramento das ações propostas pelas unidades técnicas no âmbito de seus processos de gestão de riscos. Esse monitoramento visa assegurar que as medidas corretivas e preventivas identificadas pelas áreas responsáveis estejam sendo implementadas de forma efetiva e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para o fortalecimento do controle interno e para a mitigação de riscos institucionais.

Nesse sentido, a Ouvidoria atuará de forma colaborativa com as unidades técnicas, promovendo o alinhamento entre as ações corretivas planejadas e os resultados esperados, além de fomentar a cultura de integridade, transparência e melhoria contínua na instituição.



O mapeamento de riscos de integridade visa identificar, analisar e tratar os eventos que possam comprometer os princípios éticos, a legalidade, a transparência e a imparcialidade no exercício das atividades institucionais. Este levantamento segue os parâmetros da Portaria CGU nº 57/2018, que orienta a implementação de Programas de Integridade na administração pública federal.

## Matriz de Riscos para a Integridade

Categoria/ Subcategoria	Risco Identificado	Descrição	Consequências Potenciais	Medidas de Tratamento	Responsável
<b>Conduta Profissional Inadequada</b>	Comportamento antiético ou ofensivo	Ações como assédio, desrespeito, omissão de deveres e descumprimento do Código de Conduta	Clima organizacional prejudicado, danos à imagem institucional, responsabilização administrativa	Divulgação do Código de Ética, treinamentos regulares, canais de denúncia, apuração célere, ações de sensibilização	CGRHU / Comissão de Ética/Corregedoria
<b>Uso Indevido de Informações</b>	Vazamento ou uso indevido de dados/informações sigilosos	Utilização de informações privilegiadas para obter vantagens pessoais ou para terceiros	Violação de sigilo, danos à imagem, responsabilização civil/penal	Controle de acessos, capacitação sobre LGPD e segurança da informação, termos de confidencialidade, monitoramento de sistemas	CGTIC / Ouvidoria / Área responsável pelo dado/Encarregado da LGPD/Corregedoria
<b>Nepotismo</b>	Nomeação de parentes em cargos vedados	Indicação ou manutenção de familiares em cargos de chefia ou assessoramento, contrariando normas legais	Violação da impessoalidade, descrédito da gestão, sanções legais	Análise prévia de parentesco, cláusulas antinepotismo, normativos internos, capacitação de gestores	CGRHU/ Ética/Ouvidoria/ Corregedoria
<b>Conflito de Interesses</b>	Decisões influenciadas por interesses privados	Situações em que interesses pessoais interferem nas decisões institucionais	Perda de credibilidade, favorecimento indevido, responsabilização do agente	Declaração de conflitos, mapeamento de áreas sensíveis, orientações sobre Lei 12.813/2013, análise pela Comissão de Ética	Comissão de Ética / CGRHU/Corregedoria/ Auditoria

## 13. Plano de Comunicação

Descrição	Responsável	Prazo	Indicadores
Producir e divulgar cartilhas e vídeos sobre integridade, ética, conflitos de interesse e conformidade	CGAI + Corregedoria + Ética + Ouvidoria	1º semestre de 2026 com reedição em 2027	Nº de materiais produzidos
Lançar série de flash de integridade (mensagens curtas) nos canais de comunicação da Suframa	CGAI + Corregedoria + Ética + Ouvidoria	Bimestral	Nº de publicações realizadas
Disponibilizar FAQs sobre conduta ética e normas internas	CGAI + Ética	1º semestre de 2026 com reedição em 2027	Página de FAQ publicada e atualizada
Realizar campanhas educativas e informativas sobre assédio e discriminação	CGAI + Corregedoria + Ética + Ouvidoria	Contínuo	Nº de campanhas realizadas por ano

## 14. Plano para o enfrentamento ao Assédio e à Discriminação

Descrição	Responsável	Prazo para conclusão	Indicadores
Divulgar a Política institucional de enfrentamento ao assédio e discriminação	CGAI	2º semestre de 2025	Documento oficial publicado e disponível
Promover treinamentos obrigatórios sobre assédio (moral e sexual) para todos os colaboradores	CGRHU + Comissão de Ética	1º semestre de 2026	% de servidores capacitados
Atualizar os códigos de conduta e normativos internos com ênfase em assédio e a discriminação	Comissão de Ética + Procuradoria Federal junto a Suframa	1º semestre de 2026	Normativo revisado e publicado
Criar protocolo padronizado de acolhimento e tratamento das denúncias	Ouvidoria + Corregedoria + Ética + CGRHU	1º semestre de 2026	Protocolo validado e divulgado
Capacitar equipe da Ouvidoria para acolhimento humanizado	Ouvidoria + CGRHU	1º semestre de 2026	Treinamento realizado
Elaborar relatório anual de enfrentamento ao assédio (dados quantitativos e qualitativos)	Ouvidoria + Corregedoria + Ética + CGRHU	Anualmente (dezembro)	Relatório elaborado

## **15. Resultado do Plano de Integridade 2018 - 2019**

As Ações referentes ao Plano de Integridade da Suframa 2018- 219 tiveram como resultado:

- Publicação da PORTARIA Nº 537, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - que regulamentou os procedimentos de consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para exercício de atividade privada;
- Publicação da PORTARIA Nº 538, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - que Estabelece o fluxo interno para a verificação das situações de nepotismo no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus;
- Publicação da PORTARIA Nº 548, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - que Aprovou o Código de Conduta É&ca da Superintendência da Zona Franca de Manaus.
- Realizadas as ações preventivas “Correg em Rede” e “Correg Itinerante”
- Divulgação no Portal Eletrônico da Suframa as informações conforme padrão estabelecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, bem como as informações sobre:
  - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes;
  - endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
  - repasses ou transferências de recursos financeiros; execução orçamentária e financeira detalhada; licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados.

## **16. Considerações Finais**

A construção e implementação do Plano de Integridade da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) representa um passo decisivo no fortalecimento da governança institucional e na consolidação de uma cultura organizacional pautada pela ética, transparência, responsabilidade e prevenção de irregularidades.

Este Plano reafirma o compromisso da instituição com os princípios da administração pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) para a promoção da integridade no setor público. Mais do que um documento formal, trata-se de um instrumento estratégico que orienta a atuação da autarquia na identificação, mitigação e tratamento de riscos relacionados à integridade, buscando assegurar a confiança da sociedade nas ações implementadas.

Ressaltamos que o sucesso deste Plano depende do engajamento contínuo de todos os servidores e colaboradores, sendo essencial a participação ativa de cada um na consolidação de um ambiente organizacional íntegro e comprometido com os resultados públicos.

Por fim, destacamos que o Plano de Integridade da Suframa será um documento dinâmico, sujeito a revisões e aprimoramentos periódicos, a fim de garantir sua efetividade frente às mudanças no contexto institucional e às exigências da sociedade. Com isso, a Suframa reafirma seu papel como agente de desenvolvimento regional, atuando de forma ética, transparente e em consonância com os mais elevados padrões de integridade pública.